

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
17512132573880000 449051 0101000000 Estadual
17512132573880000 449051 0106000000 Federal
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 640790

Número: 8
Assinatura: 27/01/2014
Valor: 266.023,58
Justificativa: Reajustar o valor do contrato nº 109/2009, em R\$ 266.023,58, (duzentos e sessenta e seis mil vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), com base no índice de 24,24% INCC-FGV. Este índice deverá ser aplicado nas medições dos serviços executados no período de novembro de 2012 até outubro de 2013.
Contrato: 109/2009
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

Agência Estadual de Regulação
e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº 01/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014 –
COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM
ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 640520

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE
DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS INTERMUNICIPAIS
EMITIDAS NOS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013.

COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA-PASSAGEM
ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ
– no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2.123 /2010 e demais dispositivos legais aplicáveis;**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do benefício de abatimento de 50% nas tarifas dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros, aos estudantes que receberam suas carteiras no ano de 2012, e que, estão regularmente matriculados no exercício 2013;**CONSIDERANDO** que essas carteiras têm os prazos de validade até 31 de janeiro de 2014.**RESOLVE:**

Art.1º - Prorrogar até 31 de março de 2014, a validade das carteiras dos estudantes, expedidas nos exercícios de 2012 e 2013;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de janeiro de 2014.

ANTONIO ALEXANDRE CAMARA MONTEIRO

Presidente e Representante da UBES
DELCIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA
Representante do SETIPEP

MARISTELA SOUSA FONSECA
Representante da CASA CIVIL

FERNANDO SIDNEY BALDESIN
Representante do SETIPEP

DEIZE CRISTINA VIDAL DE SÁ
Representante da ARCON/PA

JAIDE EDNELMA NEVES DE SOUSA
Representante da UPES

AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 640781

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA

Alteração Parcial do ANEXO ÚNICO da Resolução ARCON nº 002/2012, de 27 de dezembro de 2012, relativa à inclusão de Viagens Parciais (Altamira – Sítio Belo Monte, Altamira – Sítio Canais e Diques, e Altamira – Sítio Pimental), na linha 0118/ Marabá – Itaituba, operada pela empresa Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda: TIPO: VD (Viagem Direta); SEC (Seccionamento) e VP (Viagem Parcial). CLASSE: D - TRANZAMAZÔNICA.

Tipo	Cod	Linhas / Seccionamentos	Classe	Tarifa Rodo (R\$)
------	-----	-------------------------	--------	-------------------

EMPRESA: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

LINHA	MARABÁ – ITAITUBA			
VD	0118	MARABÁ – ITAITUBA	D	251,93
SEC	0415	MARABÁ – RURÓPOLIS	D	208,62
SEC	0475	MARABÁ – PLACAS	D	186,38
SEC	0474	MARABÁ - USINA DE AÇÚCAR	D	141,88
SEC	0438	MARABÁ – ALTAMIRA	D	119,87
SEC	0468	MARABÁ – BACURI	D	27,04
SEC	1507	ALTAMIRA - NOVO REPARTIMENTO	D	81,35
SEC	1154	PACAJÁ – ALTAMIRA	D	62,20
SEC	1608	BELO MONTE – ALTAMIRA	D	15,56
SEC	1627	USINA DE AÇÚCAR – RURÓPOLIS	D	66,74
SEC	1071	ALTAMIRA – PLACAS	D	66,51
SEC	1637	ACAMP.Q. GALVÃO – RURÓPOLIS	D	52,38
SEC	1631	USINA DE AÇÚCAR – PLACAS	D	44,50
SEC	1069	ALTAMIRA - ACAMP.Q. GALVÃO	D	36,36
SEC	1604	JACARÉ - BELO MONTE	D	29,21
SEC	1543	BACURI – MARACAJÁ	D	24,65
SEC	1640	ACAMP.Q. GALVÃO – PLACAS	D	22,72
SEC	1645	PLACAS – RURÓPOLIS	D	22,24
SEC	1068	ALTAMIRA - USINA DE AÇÚCAR	D	22,01
SEC	1630	USINA DE AÇÚCAR - ACAMP.Q. GALVÃO	D	14,60
SEC	1063	ALTAMIRA – ITAITUBA	D	132,07
SEC	1628	USINA DE AÇÚCAR – ITAITUBA	D	110,05
SEC	1646	PLACAS – ITAITUBA	D	65,56
SEC	0722	RURÓPOLIS – ITAITUBA	D	43,31
SEC	1647	PLACAS - RIO CUPARI	D	44,50
SEC	0725	RURÓPOLIS - RIO CUPARI	D	22,24
SEC	1685	RIO CUPARI – ITAITUBA	D	17,95
SEC	2992	USINA DE AÇÚCAR - RIO CUPARI	D	89,00
SEC	2993	MARACAJÁ – JACARÉ	D	23,44
VP	0204	MARABÁ – ALTAMIRA	D	119,87
VP	0205	ALTAMIRA – SÍTIO BELO MONTE	D	15,56
SEC	-	AGROVILA KM18/BR230 - SÍTIO BELO MONTE	D	11,25
VP	0206	ALTAMIRA - SÍTIO CANAIS E DIQUES	D	11,49
SEC	-	AGROVILA KM18/BR230 - SÍTIO CANAIS E DIQUES	D	7,18
VP	0207	ALTAMIRA - SÍTIO PIMENTAL	D	16,51
SEC	-	AGROVILA KM18/BR230 - SÍTIO PIMENTAL	D	12,20